



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA Nº 11/25

Em 11 de novembro de 2025, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, juntamente com convidados, no auditório do 4º andar da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Independência, nº 800, Centro, para tratar da seguinte pauta previamente estabelecida: 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2. Habilitação da unidade móvel odontológica; 3. Programação de atividades Novembro Azul; 4. Grupo leve a vida: programa, critérios utilizados para seleção dos pacientes e demais informações; 5. Assuntos gerais. 1. A conselheira Tatiana da Rocha Taschetto realizou a leitura da ata anterior que teve seu conteúdo aprovado sem considerações. 2. A conselheira e coordenadora do setor de odontologia, Roberta Taufer, trouxe ao conselho para aprovação, a habilitação da unidade móvel odontológica. Esta será utilizada no formato itinerante, ficará instalada nas escolas do município, no qual o cirurgião-dentista das Equipes de Saúde Bucal realizará o atendimento odontológico para a população com maior dificuldade de acesso a UBS e/ou em situação de vulnerabilidade. A habilitação da unidade móvel foi aprovada pelos conselheiros. 3. Em alusão ao Novembro Azul estão sendo realizadas atividades planejadas: Sala de espera, momentos de acolhimentos, testagens e exames básicos de rotina, visando atender a população masculina, a qual apresenta os maiores índices de mortalidade, segundo dados epidemiológicos. 4. A coordenadora do setor de nutrição, Fabiana Mewius, veio ao conselho esclarecer como se faz o processo de seleção para participar do Grupo Leve a Vida, que surgiu diante dos altos índices de excesso de peso do nosso município. A seleção se dá através de inscrição realizada na secretaria de saúde de pacientes até 59 anos e 11 meses. Os pacientes selecionados serão atendidos por uma equipe multiprofissional por um período de 3 meses. O grupo contempla pacientes com sobre peso, obesidade 1 e 2, o que não exclui os pacientes de nível 3 de atendimento. A condição destes exige que os mesmos sejam atendidos ambulatorialmente, por período longitudinal. O acesso destes ao programa se dá através de encaminhamento da Atenção Primária (médico, enfermeiro), inclusive, se necessário, são encaminhados para atendimentos com especialistas.. 5. Assuntos gerais: Questionamentos realizados pelo usuário Marcio sobre o estacionamento do hospital (sinalização/conscientização), vagas para pessoas com deficiência e para coleta de material biológico no veículo, serão verificados e retornados ao conselho na próxima reunião pela representante da instituição; assim como sobre o odor que exala nas proximidades do laboratório e a ausência de fichas para atendimento preferencial na recepção central. O conselheiro Milton registra a demora de atendimento na unidade operária para a realização de vacinas.

Luciana Czerner

Presidente do Conselho de Saúde

Sandro Luiz dos Santos

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

